



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.012 , DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 61.463.340,52 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 61.463.340,52 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name and title.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			61.463.340,52
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3390	3212	2.267.388,92
		4490	3212	7.937.621,77
		3190	3222	794.968,11
		3390	3222	7.205.342,86
		4490	3222	18.518.836,22
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3350	3222	8.082.964,64
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3340	3208	16.656.218,00
			TOTAL	61.463.340,52

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			61.463.340,52
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		10.205.010,69
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		10.205.010,69
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	A	3212	10.205.010,69
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		34.602.111,83
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		34.602.111,83
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		34.602.111,83
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	A	3222	34.602.111,83
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		16.656.218,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		16.656.218,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		16.656.218,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	A	3208	16.656.218,00
			TOTAL	61.463.340,52